



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

CONTRATO Nº 030/2017

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, ENTRE SI FAZEM: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA** E A EMPRESA: **BRASFARMA COMERCIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, de um lado o município de **SÍTIO NOVO - MA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.631.031/0001-64, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65 através da Senhora, **IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ**, Secretária Municipal de Saúde, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO CARVALHO DOS REIS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BRASFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ. nº 10.554.289/0001-44, com sede na **RUA D Nº 100, PARQUE INDEPENDENCIA**, na cidade de **IMPERATRIZ**, Estado **MARANHÃO**, neste ato representada pelo Sr. **LUIS FERNANDO BORGES COELHO** portador do CPF **250.880.333-20** e do RG **048964452013-3 SESP/MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Pregão (Presencial)** nº **019/2017** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por Objetivo será a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos em conformidade com a portaria nº 1.138, de 22 de Dezembro de 2016 bem como com o Anexo I (Termo de Referência), pelo período que corresponde até **29/12/2017**, conforme **Anexo I** pelo período que corresponde até **29/12/2017**, conforme **Anexo I**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o (s) itens e objeto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório, modalidade **Pregão (Presencial)** nº **019/2017**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	UNIT	PUNIT	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	THEUTO	PCT	24	R\$	4,99	R\$ 119,76
2	ACIDO FOLICO 0,5 MG COMP.	DONADUZZI	CPD	20.000	R\$	0,06	R\$ 1.200,00
3	AGUA P/ INJEÇÃO C/200X10ML	EQUIPLEX	CX	20	R\$	49,00	R\$ 980,00
4	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	SR	CX	20	R\$	9,00	R\$ 180,00
5	AGULHA DESC. 30X08 C/100 UND	SR	CX	20	R\$	9,00	R\$ 180,00
6	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	SR	CX	20	R\$	9,00	R\$ 180,00
7	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	SR	CX	20	R\$	9,00	R\$ 180,00
8	AGULHA P/RAQUE DESC 25GX3,5(90X06) (BD)	BD	UND	20	R\$	24,00	R\$ 480,00
9	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	DONADUZZI	FR	1.000	R\$	2,20	R\$ 2.200,00
10	ALBENDAZOL 400 MG	DONADUZZI	CPD	2.000	R\$	0,95	R\$ 1.900,00
11	ALCOOL ETILICO 70% C/12X1000ML	CICLO FARMA	CX	15	R\$	73,00	R\$ 1.095,00
12	ALGODAO HIDROFILO 500GR	NATHALYA	RL	36	R\$	15,00	R\$ 540,00
13	AMBRAXOL SUSP. ADULTO 100 ML	DONADUZZI	FR	200	R\$	2,95	R\$ 590,00



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

14	AMBRAXOL SUSP. INFANTIL 100 ML	DONADUZZI	FR	200	R\$	2,95	R\$	590,00
15	AMOXICILINA 500 MG COMP.	DONADUZZI	CPD	5.000	R\$	0,26	R\$	1.300,00
16	AMOXICILINA SUSP 250 MG SUSP	DONADUZZI	FR	200	R\$	6,98	R\$	1.396,00
17	ATADURA DE CREPE 10CM C/12 UND	MB TEXTIL	DZ	180	R\$	7,00	R\$	1.260,00
18	ATADURA DE CREPE 15CM C/12 UND	MB TEXTIL	DZ	180	R\$	8,00	R\$	1.440,00
19	ATADURA DE CREPE 20CM C/12 UND	MB TEXTIL	DZ	180	R\$	14,00	R\$	2.520,00
20	AZITROMICINA SUSP	DONADUZZI	FR	200	R\$	7,00	R\$	1.400,00
21	BOLSA COLETORA DE URINA FECHADA	SOLIDOR	UND	350	R\$	6,50	R\$	2.275,00
22	CAIXA DESCARPAX 13 LITROS	DESCARPACK	UND	24	R\$	7,00	R\$	168,00
23	CAIXA DESCARPAX 20 LITROS	DESCARPACK	UND	24	R\$	8,60	R\$	206,40
24	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND	MB TEXTIL	PCT	12	R\$	115,00	R\$	1.380,00
25	CAPTOPRIL 25 MG COMP.	DONADUZZI	CPD	20.000	R\$	0,03	R\$	600,00
26	CATETER INTRAVENOSO N-16G	SOLIDOR	UND	400	R\$	1,40	R\$	560,00
27	CATETER INTRAVENOSO N-18G	SOLIDOR	UND	500	R\$	1,40	R\$	700,00
28	CATETER INTRAVENOSO N-20G	SOLIDOR	UND	1.000	R\$	1,40	R\$	1.400,00
29	CATETER INTRAVENOSO N-22G	SOLIDOR	UND	1.000	R\$	1,40	R\$	1.400,00
30	CATETER INTRAVENOSO N-24G	SOLIDOR	UND	1.000	R\$	1,40	R\$	1.400,00
31	CATETER NASAL TIPO OCULOS	MARK MED	UND	500	R\$	2,40	R\$	1.200,00
32	CATGUT CROMADO N-0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CX	6	R\$	115,00	R\$	690,00
33	CATGUT CROMADO N-1.0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CX	6	R\$	115,00	R\$	690,00
34	CATGUT CROMADO N-2.0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CX	6	R\$	115,00	R\$	690,00
35	CATGUT CROMADO N-3.0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CX	6	R\$	115,00	R\$	690,00
36	CATGUT CROMADO N-4.0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CX	6	R\$	115,00	R\$	690,00
37	CATGUT SIMPLES N-0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CX	6	R\$	110,00	R\$	660,00
38	CATGUT SIMPLES N-1.0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CX	6	R\$	110,00	R\$	660,00
39	CATGUT SIMPLES N-2.0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CX	6	R\$	110,00	R\$	660,00
40	CATGUT SIMPLES N-3.0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CX	6	R\$	110,00	R\$	660,00
41	CEFALEXINA 250 MG SUSP	DONADUZZI	FR	300	R\$	12,00	R\$	3.600,00
42	CEFALEXINA 500 MG COMP.	DONADUZZI	CPD	3.000	R\$	0,95	R\$	2.850,00
43	CEFALOTINA 1GR INJ C/50 AMP	AGILE	CX	10	R\$	385,00	R\$	3.850,00
44	CETOCONAZOL 200MG	DONADUZZI	CPD	2.000	R\$	0,20	R\$	400,00
45	CETOCONAZOL CR TOPICO	DONADUZZI	FR	200	R\$	2,95	R\$	590,00
46	CIMETIDINA 300MG INJ C/120X2ML	TEUTO	CX	10	R\$	138,00	R\$	1.380,00
47	CLAMP UMBILICAL DESC.C/100 UND	CIENTIFIC	PCT	24	R\$	85,00	R\$	2.040,00
48	COLETOR UNIVERSAL DESC.C/100 X 80 ML	CRAL	PCT	15	R\$	73,00	R\$	1.095,00
49	COMPLEXO B INJ C/100X2ML	HYPOFARMA	CX	24	R\$	148,00	R\$	3.552,00
50	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	MB TEXTIL	PCT	300	R\$	11,00	R\$	3.300,00



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

51	DEXAMETASONA 2MG C/50 AMP	TEUTO	CX	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
52	DEXAMETASONA 4MG INJ C/100X2,5ML	TEUTO	CX	12	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00
53	DEXAMETASONA CR TOPICO 10MG 1MG	DONADUZZI	TB	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
54	DEXAMETASONA ELIXER 100 MLFR	DONADUZZI	FR	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
55	DEXCLOFERINAMINA SUSP ORAL	DONADUZZI	FR	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
56	DICLOFENACO DE SOD 75MG INJ C/100X3ML	TEUTO	CX	15	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00
57	DIGOXINA 0,25 MG COMP.	DONADUZZI	CPD	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
58	DIMETICONA COMP.	DONADUZZI	CPD	4.000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
59	DIMETICONA GOTAS 10 ML	DONADUZZI	FR	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
60	DIPIRONA COMP 500MG	DONADUZZI	CPR	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
61	DIPIRONA GOTAS 10 ML	DONADUZZI	FR	1.500	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00
62	DIPIRONA INJ C/120X2ML AMP	TEUTO	CX	24	R\$ 126,00	R\$ 3.024,00
63	EFORTIL 10MG INJ C/6X1ML	UNIÃO QUIMICA	CX	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
64	ENALAPRIL 20 MG COMP	GEOLAB	CPD	6.000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
65	ENALAPRIL 5 MG COMP.	GEOLAB	CPD	6.000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
66	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS	SOLIDOR	UND	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
67	EQUIPO P/SORO MICRO GOTAS	SOLIDOR	UND	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
68	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	SOLIDOR	UND	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
69	ESPARADRAPO 10X4,5CM	MISSNER	RL	68	R\$ 9,50	R\$ 646,00
70	FIO DE ALGODAO PRETO N-0 C/AG.C/24ENV	BIOLINE	CX	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
71	FIO DE ALGODAO PRETO N-0 S/AG.C/24ENV	BIOLINE	CX	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
72	FIO DE ALGODAO PRETO N-2.0 C/AG.C/24ENV	BIOLINE	CX	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
73	FIO DE SEDA N - 0 C/AG. C/24 ENV	BIOLINE	CX	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
74	FIO DE SEDA N - 1.0 C/AG. C/24 ENV	BIOLINE	CX	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
75	FIO DE SEDA N - 2.0 C/AG. C/24 ENV	BIOLINE	CX	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
76	FIO DE SEDA N - 3.0 C/AG. C/24 ENV	BIOLINE	CX	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
77	FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30MM	EUROCEL	RL	36	R\$ 7,00	R\$ 252,00
78	FLEET-ENEMA 130ML	CRISTALIA	FR	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
79	FUROSEMIDA 20MG INJ C/50X2ML	TEUTO	CX	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
80	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	DONADUZZI	CPD	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
81	GAZE TIPO QUEIJO 91X91MTS - 09FIOS	MB TEXTIL	RL	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
82	GENTAMICINA 20MG INJ C/50X2ML	SANTISA	CX	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
83	GENTAMICINA 40MG INJ C/50X2ML	SANTISA	CX	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
84	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP.	DONADUZZI	CPD	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
85	GLICOSE 25% 10ML	FARMACE	AMP	600	R\$ 0,48	R\$ 288,00
86	GLICOSE 50% 10ML	FARMACE	AMP	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
87	GORRO DESC. C/100 UND	SKY	PCT	36	R\$ 15,00	R\$ 540,00



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

88	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP.	DONADUZZI	CPD	20.00 0	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
89	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ C/50 AMP	TEUTO	CX	10	R\$ 354,00	R\$ 3.540,00
90	HIDROCORTIZONA 500MG INJ C/50 AMP	TEUTO	CX	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
91	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100 ML	DONADUZZI	FR	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
92	HIOSCINA COMPOSTA INJ C/100X5ML	TEUTO	CX	15	R\$ 356,00	R\$ 5.340,00
93	HIOSCINA SIMPLES INJ C/100X1ML	TEUTO	CX	6	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
94	IBUPROFENO GTS	DONADUZZI	FR	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
95	IBUPROFENO 600 MG COMP.	DONADUZZI	CPD	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
96	LAMINA DE BISTURI N-24 C/100 UND	SOLIDOR	CX	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
97	LENCOL DESC HOSPITALAR 50 x 90	PRO SAUDE	ROL OS	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
98	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N-7.0	SUPER MAX	PAR	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
99	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N-7.5	SUPER MAX	PAR	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
100	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N-8.0	SUPER MAX	PAR	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
101	LUVA DE PROCED.TAM G C/100 UND	SUPER MAX	CX	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
102	LUVA DE PROCED.TAM M C/100 UND	SUPER MAX	CX	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
103	LUVA DE PROCED.TAM P C/100 UND	SUPER MAX	CX	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
104	MANITOL 20% 250ML	HALEX ISTAR	FR	48	R\$ 11,00	R\$ 528,00
105	MASCARA DESC C/ELASTICO C/50 UND	NEVE	PCT	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00
106	METFORMINA 850 MG COMP.	DONADUZZI	CPD	10.00 0	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
107	METILDOPA COMP. 500 MG	TKS	CPD	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
108	METILERGOMETRINA INJ C/50X1ML	UNIÃO QUÍMICA	CX	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
109	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ C/50X2ML	TEUTO	CX	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
110	METRONIDAZOL CREME VAG. 50G	DONADUZZI	TB	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
111	METRONIDAZOL 0,5% INJ. 100ML	HALEX ISTAR	FR	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
112	METRONIDAZOL 250 MG COMP.	DONADUZZI	CPD	10.00 0	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
113	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 80 ML	DONADUZZI	FR	1.500	R\$ 3,67	R\$ 5.505,00
114	NEOMICINA + BACITRACINA POM 15 MG	DONADUZZI	TB	800	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
115	NIFEDIPINO 20 MG COMP	GEOLAB	CPR	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
116	NIFEDIPINO 10 MG COMP	GEOLAB	CPR	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
117	NIMESULIDA 100MG	DONADUZZI	CPD	10.00 0	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
118	NIMESULIDA GOTAS	DONADUZZI	FR	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
119	NISTATINA SUSP. ORAL	DONADUZZI	FR	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
120	NYLON N-2.0 C/AG. C/24 ENV	BIOLINE	CX	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
121	NYLON N-3.0 C/AG. C/24 ENV	BIOLINE	CX	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
122	NYLON N-4.0 C/AG. C/24 ENV	BIOLINE	CX	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
123	PARACETAMOL 200 MG GOTAS	DONADUZZI	FR	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
124	PARACETAMOL 500 MG COMP	DONADUZZI	CPD	10.00 0	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

125	PARACETAMOL 750 MG COMP	DONADUZZI	CPD	5.000	R\$	0,15	R\$	750,00
126	PROPÉ DESC. C/100 UND	SKY	PCT	60	R\$	16,00	R\$	960,00
127	PVPI- DEGERMANTE 1.000ML	RIO QUIMICA	LT	20	R\$	34,00	R\$	680,00
128	PVPI- TÓPICO 1.000ML	RIO QUIMICA	LT	20	R\$	34,00	R\$	680,00
129	SCALP N-23	SOLIDOR	UND	1.000	R\$	0,28	R\$	280,00
130	SCALP N-25	SOLIDOR	UND	1.000	R\$	0,28	R\$	280,00
131	SD NASOGASTRICA LONGA N-12	MARK MED	UND	400	R\$	1,75	R\$	700,00
132	SD NASOGASTRICA LONGA N-14	MARK MED	UND	400	R\$	1,75	R\$	700,00
133	SD NASOGASTRICA LONGA N-18	MARK MED	UND	400	R\$	1,75	R\$	700,00
134	SD NASOGASTRICA LONGA N-20	MARK MED	UND	400	R\$	1,80	R\$	720,00
135	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25x7	SR	UND	5.000	R\$	0,60	R\$	3.000,00
136	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13x4,5	SR	UND	5.000	R\$	0,46	R\$	2.300,00
137	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25x7	SR	UND	5.000	R\$	0,65	R\$	3.250,00
138	SERINGA DESC. 3ML C/AG 25x7	SR	UND	5.000	R\$	0,35	R\$	1.750,00
139	SERINGA DESC. 5ML C/AG 25x7	SR	UND	5.000	R\$	0,36	R\$	1.800,00
140	SONDA URETRAL N-12	MARK MED	UND	200	R\$	1,20	R\$	240,00
141	SONDA URETRAL N-14	MARK MED	UND	200	R\$	1,20	R\$	240,00
142	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FARMACE	FR	500	R\$	5,00	R\$	2.500,00
143	SORO FISIOLOGICO 100ML	FARMACE	FR	240	R\$	3,90	R\$	936,00
144	SORO FISIOLOGICO 500ML	FARMACE	FR	500	R\$	3,90	R\$	1.950,00
145	SORO FISIOLOGICO 250ML	FARMACE	FR	240	R\$	4,89	R\$	1.173,60
146	SORO GLICOSADO 250ML	FARMACE	FR	240	R\$	4,90	R\$	1.176,00
147	SORO GLICOSADO 500ML	FARMACE	FR	800	R\$	5,30	R\$	4.240,00
148	SORO REIDRATANTE ORAL ENV.	DONADUZZI	PCT	1.500	R\$	0,85	R\$	1.275,00
149	SORO RINGER C/LACTATO 500ML C/24	HALEX ISTAR	FR	1.000	R\$	5,11	R\$	5.110,00
150	SORO RINGER SIMPLES 250ML C/24	HALEX ISTAR	FR	600	R\$	4,60	R\$	2.760,00
151	SULF + TRIMETOP.400+80 MG COMP.	DONADUZZI	CPD	8.000	R\$	0,15	R\$	1.200,00
152	SULF + TRIMETOP.SUSP. 40MG	DONADUZZI	FR	800	R\$	2,60	R\$	2.080,00
153	TERMOMETRO DIGITAL VIVENDO LINGOTERM	UND	UND	20	R\$	22,00	R\$	440,00
154	TIRA P/ GLICEMIA C/100 UND	INJEX	CX	10	R\$	122,63	R\$	1.226,30
TOTA.							R\$	200.000,06
Valor Global é de R\$ 200.000,06 (Duzentos mil reais e seis centavos)								

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do(s) itens e objeto(s) será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor (es), para o período que corresponde **até 29/12/2017**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **entrega deverá ser agendada** através da secretaria municipal de saúde e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Unidade Básica de Saúde de Sítio Novo, sito na Avenida Presidente José Sarney, s/n - centro Sítio Novo - MA, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor (es), que expedirá o **Atestado de Recebimento** ou **atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) itens e objeto(s)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) itens e objeto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (*Anexo I*), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo fornecimento constante(s) dos itens, totalizando o valor de **R\$ 200.000,06 (Duzentos mil reais e seis centavos)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte, referente ao **exercício de 2017**:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE - 29

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS: **10.301.0052.2059.0000**

MATERIAL DE CONSUMO: **3.3.90.30.00** / VIVENDO UM NOVO TEMPO

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do(s) itens e objeto(s) e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (is) eletrônica(s) - NFE(s) devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em

substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas a



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

Administração Pública direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Sítio Novo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

PARÁGRAFO QUARTO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

PARÁGRAFO QUINTO

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a CONTRATADA para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

- a) Número da Conta Corrente: **53155-3**
- b) Agência Nº: **0554-4**
- c) Banco: **BANCO DO BRASIL**

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período que corresponde até **29/12/2017**, vigorando o presente instrumento no período de **Janeiro a Dezembro 2017**.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentes de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos itens e objetos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- 3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do Pregão (Presencial) nº 019/2017, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Montes Altos - MA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

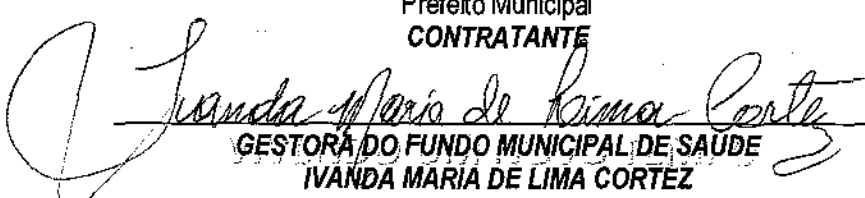
Sítio Novo - MA, 18 de abril de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

JOÃO CARVALHO DOS REIS

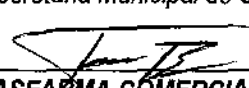
Prefeito Municipal

CONTRATANTE


GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ

Secretaria Municipal de Saúde


BRASFARMA COMERCIAL LTDA
LUIS FERNANDO BORGES COELHO

CPF Nº 250.880.333-20

Sócio/Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF: 025.210.053-04

2.

CPF: 335.175.413-20